Camara.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LEI Nº1.028, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.968

Autoriza a abertura de créditos suplementares na Secretaria Municipal da Fazenda no montante de NCR$ 52.460,00 e da outras providências.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no artigo 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a abrir, pela Secretaria Municipal da Fazenda, créditos no montante de NCR$ 52.460,00 (cinqüenta e dois mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros novos), em suplementação as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.11 -0.2 -	Passagens e bagagens	NCR$	300,00
3.1.3.17 -0.2 -	Serviço de divulgação	NCR$	3.000,00
3.1.4.13 -0.2 -	Recepções e homenagens	NCR$	3.500,00

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS AUXILIARES

3.1.2.8 -0.9 -	Material de expediente	NCR$	1.000,00

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

4.1.1.3 -9.0 -	Prosseguimento e conclusão de obras: Recuperação de próprios	NCR$	6.500,00

SETOR DE RUAS E AVENIDAS

3.1.2.12 -9.4 -	Material para conservação de bens móveis e imóveis	NCR$	1.000,00
4.1.1.3 -9.4 -	Prosseguimento e conclusão de obras: Calçamento de ruas	NCR$	8.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA
TESOURARIA

3.1.1.1 -1.1 -	014) Gratificações adicionais	NCR$	60,00

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3.1.2.8 -1.6 -	Material de expediente	NCR$	4.000,00
3.1.3.15 -1.6 -	Serviço de conservação de bens móveis e imóveis	NCR$	1.500,00

INSPETORIA DO ENSINO

3.1.2.12 -6.1 -	Material para conservação de bens móveis e imóveis	NCR$	1.600,00

AGÊNCIA SOCIAL

3.1.3.14 -8.3 -	Serviço de assistência social	NCR$	3.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.1.1 -4.2 -	021) Ajudas de custo e diárias	NCR$	2.500,00
3.1.2.8 -4.2 -	Material de expediente	NCR$	300,00
3.1.2.12 -4.2 -	Material para conservação de bens móveis e imóveis	NCR$	12.000,00

SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEFONES

3.1.1.1 -4.6 -	021) Ajudas de custo e diárias	NCR$	1.000,00
3.1.2.8 -4.6 -	Material de expediente	NCR$	300,00
3.1.2.16 -4.6 -	Material para limpeza e higiene	NCR$	100,00
3.1.3.7 -4.6 -	Gás e energia elétrica	NCR$	300,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.9.2 -0.1 -	Justiça Eleitoral	NCR$	2.500,00
	Total	NCR$	52.460,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante desta Lei o superavit financeiro do exercício de 1.967.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 de outubro de - 1.968.

(Eduardo Pinto)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 14 de outubro de 1.968.

(Oswaldo Bez)
Secretario